

Proc. Administrativo 89- 6.363/2025

De: Adalto S. - IMPAR-CAP

Para: IMPAR - IMPAR - A/C Reynaldo M.

Data: 06/05/2026 às 15:15:01

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-CI, IMPAR-DADM, IMPAR-OUV, IMPAR-DFIN, IMPAR-PROJU, IMPAR-CAP, IMPAR-CONT, IMPAR-FINAN, CPL, SICAP-LCO IMPAR

CREDENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - IMPAR

Segue o 1º Termo Aditivo ao Contrato.

—
Adalto Bezerra de Sousa

Assessor Técnico II - Divisão de Compras Serviços e Licitações do IMPAR.

Anexos:

ADITIVO_RETIFICACAO_CONTRATO.pdf

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPACT E AS EMPRESAS JLC VIAGENS LTDA, KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.830.793/0001-39** por meio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPACT**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72, neste ato representado pelo presidente do IMPACT, o Sr. **Reynaldo Ferreira de Melo**, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 453.941.721.53, residente e domiciliado à Rua dos Jatobás, quadra 12, lote 35, s/n, Jardins Valencia, em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e as empresas:

CREDENCIADA: JLC VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.890.785/0001 70, estabelecida a St. SH Estrada do Sol, Condomínio Belvedere Green, s/n – Conjunto 28 , Lote 04, Setor habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF - CEP 71.680-380, representada neste ato por Julia Kenya do Lago Costa, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 3772507 – SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.927.961-37, residente e domiciliado no Condomínio Belvedere Green, s/n, Conjunto 28, Lote 04, Setor habitacional Jardim Botânico em Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA.

CREDENCIADA: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.140.729/0001-85, estabelecida na rua Monsenhor Gonzales, 350 – Sala 07, EDIF Unique - Centro, Manhuaçu - MG, - CEP 36.900-028, representada neste ato por Ninive Andrade de Paula, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 8410965 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.323.546-30, residente e domiciliada na Rua Professor Manoel do Carmo, nº 128, Apt. 520 - Centro, em Manhuaçu – MG, doravante denominada CONTRATADA,

CREDENCIADA: R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.955.770/0001-74, estabelecida na Setor SCS, Quadra 06, 141, Bloco A, Sala 101 - Bairro Asa Sul, Brasília - DF - CEP 70.327-900, representada neste ato por Gean Ricardo Moraes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2996706 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.169.099.-86, residente e domiciliada na rua Idalina Pereira dos Santos, 136, Apto. 303, Bairro Agrônômica, em Florianópolis - SC, doravante denominada CONTRATADA,

CREDENCIADA: UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.109.991/0001-61, estabelecida na rua Urutai, 936, Quadra S, Lote 02 - Bairro Senador, Araguaína - TO - CEP 77.803-060, representada neste ato por Joelson Ferreira Sousa, brasileiro, casado empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.058.371-49, residente e domiciliada na rua Urutai, nº 936, Quadra S, Lote 02 - Bairro Senador em Araguaína - TO, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do fluxo de reserva e emissão de passagens aéreas, referente à execução do Contrato n.º 018/2025 de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterada o Modelo de Execução do Objeto, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato originário.

2.2. O Item 6.21. do Termo de Referência, parte integrante do Contrato, que trata da Reserva – Da emissão de bilhete de passagens para voos domésticos, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.21.3. Definida a CREDENCIADA vencedora por meio da menor tarifa, o servidor responsável poderá solicitar a emissão imediata do bilhete ou a realização da reserva, tendo até 24 horas, contados da efetivação desta, para solicitar e emitir o bilhete junto à contratada, que deverá emitir a passagem aérea somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Em ambos os casos, o valor da tarifa e a disponibilidade do assento deverão ser os mesmos da cotação vencedora. Todo o procedimento, até a efetiva emissão do bilhete, deverá estar concluído com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao trecho inicial, exceto em casos de urgência, quando esse prazo não se aplica.

2.3. O Item 6.24. do Termo de Referência, parte integrante do Contrato, que trata da Reserva – Da emissão de bilhete de passagens para voos internacionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.24.3. Definida a CREDENCIADA vencedora por meio da menor tarifa, o servidor responsável poderá solicitar a emissão imediata do bilhete ou a realização da reserva, tendo até 24 horas, contados da efetivação desta, para solicitar e emitir o bilhete junto à contratada, que deverá emitir a passagem aérea somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Em ambos os casos, o valor da tarifa e a disponibilidade do assento deverão ser os mesmos da cotação vencedora. Todo o procedimento, até a efetiva emissão do bilhete, deverá estar concluído com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao trecho inicial, exceto em casos de urgência, quando esse prazo não se aplica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração encontra amparo legal no artigo 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, expressamente prevista na Cláusula Décima Oitava do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação do presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O presente Instrumento também será publicado, na íntegra, e respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, na Transparência Pública do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais e condições estabelecidas do Contrato nº 018/2025, aqui não expressamente modificadas formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito. **(Quando assinado eletronicamente não necessita de testemunhas – Art. 784, § 4, do CPC).**

Araguaína – TO, na data da última assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

REYNALDO FERREIRA DE MELO
Presidente do IMPAR
Portaria nº 061/2026

Pelas CONTRATADAS:



Documento assinado digitalmente
JULIA KENYA DO LAGO COSTA
Data: 30/04/2026 09:08:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JLC VIAGENS LTDA
Representante da Contratada
CNPJ nº 56.890.785/0001-70



Nívine Andrade de Kuba

Assinado de forma digital
por KOA TURISMO E
INTERCAMBIO
LTDA:34140729000185
Dados: 2026.05.04 10:33:06
-03'00'

KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
Representante da Contratada
CNPJ nº 34.140.729/0001-85

GEAN RICARDO
MORAES:0161690
9986

Digitally signed by GEAN
RICARDO
MORAES:01616909986
Date: 2026.05.06 12:41:19
-03'00'

R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA
Representante da Contratada
CNPJ nº 06.955.770/0001-74

UNICA AGENCIA
DE VIAGENS E
TURISMO
LTDA:11109991000
161

Assinado de forma digital
por UNICA AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO
LTDA:11109991000161
Dados: 2026.05.06
15:08:33 -03'00'

UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Representante da Contratada
CNPJ nº 11.109.991/0001-61.

Assinado por 1 pessoa: REYNALDO FERREIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8F0A-2A3E-E921-6CAA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F0A-2A3E-E921-6CAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REYNALDO FERREIRA MELO (CPF 453.XXX.XXX-53) em 07/05/2026 07:45:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/8F0A-2A3E-E921-6CAA>